



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2018 (Do Sr. Pedro Henrique Santos)

Institui a campanha de conscientização, prevenção e combate a Nomofobia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Projeto de Lei em questão institui a criação de campanha permanente que atue na conscientização, prevenção e combate a Nomofobia.

Parágrafo único. Considera-se nomofobia o desconforto ou a angústia, causado pela impossibilidade de comunicação por meios virtuais, aparelhos de telefone celular, computadores, tablets e outros aparelhos similares utilizados para comunicação, para efeitos da Campanha de que trata esta Lei.

Art. 2º A proposta de campanha deve levar em consideração a criação de aplicativo que permita o controle de pais em relação aos seus filhos, no que diz respeito ao uso indiscriminado de celulares. No caso, o controle feito de crianças de 2 a 13 anos de idade.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, O Ministério da Saúde e da Educação poderão firmar parceria ou celebrar convênio para:

- I - estabelecer o período de realização da campanha;
- II - indicar a equipe multidisciplinar que executará, junto aos órgãos públicos, as ações educativas e informativas sobre a prevenção e a detecção de pessoas com distúrbio;
- III - realizar encaminhamentos para avaliação diagnóstica e tratamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de lei busca reduzir os danos causados pela dependência de celular. Dependência esta que pode ser constatada em todo o mundo e possui o nome de Nomofobia, isto é, a síndrome psicológica que ocorre quando uma pessoa sente medo de ficar sem o seu telefone celular, incluindo o medo da ausência de sinal e da falta de bateria. Um estudo da *Scientific American*, de 2015, definiu a nomofobia como "o grau em que as pessoas dependem dos telefones celulares. Esse uso excessivo pode causar problemas, tanto psicológicos quanto físicos às pessoas. Estudos mostram que o aumento da ansiedade, depressão, medos sociais, assim como outros transtornos são iniciados ou agravados devido ao uso indiscriminado do celular. O Brasil é o país em que a população passa mais tempo na internet e o segundo lugar em relação aos acessos às redes sociais, conforme demonstrado em estudo da organização *We Are Social*.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Outra medida proposta por este PL, visa a proteção de crianças em relação ao uso exagerado de celular. Uma criança, geralmente, não tem noção do que a troca da vida real pela virtual pode acarretar a longo prazo. Muitas não têm noção do que estão acessando ou com quem estão falando. Se é um amigo ou alguém que quer causar sérios danos a esta criança. Portanto o aplicativo tem o papel de dar certo controle aos pais para que possam proteger seus filhos de tais danos.

A dependência da tecnologia é crescente e apesar de ser um vício socialmente aceito, é altamente nocivo já que pode acarretar problemas psicológicos e sociais.

É importante conscientizar a população que os novos meios de comunicação devem ser utilizados de maneira saudável, para promover o aprendizado, estabelecer boas relações e se comunicar, mas é essencial estabelecer limites evitando que as pessoas se tornem reféns da tecnologia.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2016.

Deputado Pedro Henrique Santos